



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

***ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL DE PROFESSOR ACT PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.***

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR ACT**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado, até o término do exercício 2021, improrrogáveis, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de **PROFESSOR ACT** para modalidades e carga horaria descritos abaixo:

Modalidade	Carga Horaria	Vagas	Secretarias	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento
Professor de Karate	40 horas	02+CR	Esportes e Assistência Social	Ensino Médio Completo; Inscrição junto a Federação ou	Não Habilitado - R\$2.189,76



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

				Confederação Brasileira de Karate; Certificado de Entidade de Classe; Comprovar quantidade de DAN; Certificado de Faixa preta estilo Shotokan; experiência comprovada na Área em algum Projeto Social com Crianças e Adolescentes; Possuir Curso de Arbitragem para modalidade Karate e Comprovar ter competido em algum campeonato de nível nacional/estadual	Graduação: R\$ 2.408,74 Pós-Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Educação Física (Criança e Adolescente)	40 horas	01+CR	Assistência Social	Licenciatura em Educação Física + Cref e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 2.408,74 Pós-Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Música	40 horas	01+CR	Assistência Social	Ensino Médio Completo, Cursos na área e Experiência comprovada na área	Não-Habilitado R\$ 2.189,76 Graduação: R\$ 2.408,74 Pós-Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Futsal	40 horas	01+CR	Esportes	Bacharel em Educação Física, com registro no	Graduação: R\$ 2.408,74



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

				Cref e Experiência comprovada na área	Pós- Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Futebol	40 horas	01+CR	Esportes	Bacharel em Educação Física, com registro no Cref e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 2.408,74 Pós- Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Voleibol	40 horas	01+CR	Esportes	Bacharel em Educação Física, com registro no Cref e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 2.408,74 Pós- Graduação: R\$ 2.649,62 Mestrado: R\$ 2.914,58
Professor de Informática	20 horas	01+CR	Assistência Social	Curso Técnico em Informática e Experiência comprovada na área	Não-Habilitado R\$ 1.094,88 Graduação: R\$ 1.204,37 Pós- Graduação: R\$ 1.324,81 Mestrado: R\$ 1.457,29
Professor de Xadrez	10 horas	01+CR	Esportes	Bacharel em Educação Física e Registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 602,19 Pós- Graduação: R\$ 662,41 Mestrado: R\$ 728,65

*acrescido ao vencimento base, o servidor 40 horas terá direito a vale alimentação de R\$ 200,00, sendo proporcional este valor às demais cargas horárias.

2.2 A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de 40 (quarenta) horas semanais, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.189,76 para Nível/Referência Não Habilitado, R\$ 2.408,74 para Nível/Referência Graduação, R\$ 2.649,62 para Nível/Referência Pós-Graduação e R\$ 2.914,58 para Nível/Referência Mestrado, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Além do vencimento, cada servidor que atuar 40 horas semanais receberá R\$ 200,00 de vale alimentação. As cargas horárias inferiores a 40 horas semanais terão os vencimentos reduzidos proporcionalmente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Luiz Lunardi, 338, Centro, no período compreendido entre às 8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 24,25,26,27 e 28 de maio de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Cópia autenticada do Certificado de Bacharel e/ou Licenciatura, exigida em cada cargo e Registro no Órgão Fiscalizador e documento que comprove a experiência para a modalidade.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia original ou autenticada que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br no prazo máximo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até três dias úteis, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e devidamente assinado.

6.2 Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontuação mínima de dois pontos.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta e dois pontos.

6.4 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a setenta e dois pontos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
1. Experiência profissional na área de atuação em órgãos públicos até 6 meses de 6 meses e 1 dia até 1 ano de 1 ano e 1 dia até 2 anos mais de 2 anos	 5 10 15 20	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
2. Experiência profissional na área de atuação na iniciativa privada até 6 meses de 6 meses e 1 dia até 1 ano de 1 ano e 1 dia até 2 anos mais de 2 anos	 3 6 09 12	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
3. Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado		A comprovação deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

		ser apresentação documentos comprobatórios	mediante de
--	--	---	----------------

Observação: A pontuação para diploma de Graduação somente será computada para os cargos com exigência mínima de Ensino Médio, pois os demais a graduação já é requisito mínimo. Para todos os cargos, poderá ser apresentado para fins de pontuação apenas um diploma (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado), ou seja, apenas um entre os três níveis.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Maior grau de escolaridade, partindo do nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até três dias úteis.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições e imediatamente assumir a vaga:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter a formação mínima exigida em cada cargo.

11.1.5 Apresentar as declarações exigidas pelo RH entre outros documentos necessários.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será apenas para o exercício de 2021. Fica facultado à Administração determinar o período de contratação, não podendo ultrapassar o prazo máximo acima indicado, considerando a necessidade do serviço e o interesse público, podendo este ser rescindido a qualquer momento.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

designada e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Xaxim – SC, 20 de maio de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço _____ Eletrônico _____ :

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

() Ensino Médio () Ensino Superior () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato